



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE GOIÂNIA - ESTADO DE GOIÁS

7º Tabelionato de Notas

Av. Paraná, 667 - Campinas - Telefones: (62) 3233-8373 / 3945-8373 - Fax: (62) 3293-3847

Flamínio Franco de Castro, Tabelião

Livro: 1787-N

Fls.: 111

Prot.: 0180706

Cart.: 0007

Luciana Franco de Castro, Tabeliã Substituta
Renata Franco de Castro, Tabeliã Substituta

Nancy Carneiro Vaz, Escrevente
Flávia Franco de Castro, Escrevente
Rita Márcia Lúcio de Sá Castro, Escrevente

**ESCRITURA PÚBLICA DE DESAPROPRIAÇÃO,
QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE
GOIÂNIA, COMO OUTORGADO
DESAPROPRIANTE ADQUIRENTE, E, COMO
DESAPROPRIADOS TRANSMITENTES, NEIDE
MARIA DE OLIVEIRA E SEU ESPOSO ZELIO
DIAS DE OLIVEIRA, NA FORMA ABAIXO:**

Saibam quantos virem a presente escritura pública de desapropriação, ou dela conhecimento tiverem, que, aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e treze (18/01/2013), nesta cidade de Goiânia, distrito e comarca do mesmo nome, capital do Estado de Goiás, na Avenida Paraná, nº 667, Bairro Campinas, perante mim, **Flamínio Franco de Castro, Tabelião**, compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado, como outorgantes desapropriados transmitentes, **NEIDE MARIA DE OLIVEIRA**, comerciante, portadora da CI.RG nº 808.769-2ª Via-DGPC/GO, inscrita no CPF/MF sob o nº 527.170.461-00 e seu esposo, **ZELIO DIAS DE OLIVEIRA**, produtor rural, portador da CI.RG nº 420.342/SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 060.893.301-59, ambos brasileiros, casados entre si sob o regime de Comunhão de Bens, residentes e domiciliados nesta capital; e, de outro lado como outorgado desapropriante adquirente, o **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.612.092/0001-23, neste ato legalmente representado pelo sr. Prefeito, Dr. **PAULO DE SIQUEIRA GARCIA**, brasileiro, médico, casado, portador da CI.RG nº 540.992-2ª Via/SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 335.382.551-72, residente e domiciliado nesta Capital, assistido Procurador Geral do Município, Dr. **REINALDO SIQUEIRA BARRETO**, brasileiro, divorciado, advogado, inscrito na OAB/GO sob nº 8776 e CPF/MF sob nº 284.422.451-20, residente e domiciliado nesta capital e pela Procuradora Chefe da procuradoria do Patrimônio Imobiliário, **ELIANY AUXILIADORA COUTINHO MORAES**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB-GO sob o nº 7.341, portadora do CPF/MF nº 170.071.781-20 e CI RG nº 629.030, residente e domiciliada nesta capital; os presentes meus reconhecidos todos juridicamente capazes, do que dou fpe. E, pelos outorgantes desapropriados transmitentes me foi dito: **PRIMEIRO** - Que os outorgantes desapropriados são senhores e único legítimos possuidores de um imóvel situado à Rua Formosa, quadra "K", lote 13-A, nº 180, "SETOR CAMPINAS", nesta capital e comarca, medindo:

Neide Maria de Oliveira

Zelio Dias de Oliveira

Flamínio Franco de Castro



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE GOIÂNIA - ESTADO DE GOIÁS

7º Tabelionato de Notas

Av. Paraná, 667 - Campinas - Telefones: (62) 3233-8373 / 3945-8373 - Fax: (62) 3293-3847

Flaminio Franco de Castro, Tabelião

Livro: 1787-N

Fls.: 112

Prot.: 0180706

Cart.: 0007

Luciana Franco de Castro, Tabeliã Substituta
Renata Franco de Castro, Tabeliã Substituta

Nancy Carneiro Vaz, Escrevente
Flávia Franco de Castro, Escrevente
Rita Márcia Lúcio de Sá Castro, Escrevente

8,96 metros de frente, para a Rua Formosa: 25,34 metros de fundos, confrontando com a Avenida Da. Lourdes Estivalet Teixeira; e, 23,71 metros pelo lado esquerdo, dividindo com o lote de número 13,

desapropriado pelo Município de Goiânia, com a área total de 106,76 m² (cento e seis vírgula setenta e seis metros quadrados), cujo valor atualizado é de R\$ 59.536,85 (cinquenta e nove mil, quinhentos e trinta e seis reais e oitenta e cinco centavos), matrícula R-78.894, Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição desta Capital, tudo conforme consta do procedimento administrativo nº 37618811/2009 e declarado de utilidade pública pelo Decreto Municipal bº 1.453, de 30/06/2010, publicado no Diário Oficial 4.714, de 08/10/2009, bem como o disposto do Artigo 10, caput, do Decreto Lei 3.365, de 21 de junho de 1941, no seu artigo 1º, permite que seja a desapropriação efetivada por acordo entre as partes, dentro do prazo de vigência do decreto desapropriatório, constituído este desarte, o em basamento legal desta escritura;

SEGUNDO: Que o Município de Goiânia considerou a totalidade do imóvel de utilidade pública para efeito de desapropriação; **TERCEIRA:** Que o valor acima foi atribuído ao terreno e benfeitorias ali edificadas; **QUARTA:** Que o imóvel objeto desta se encontra livre e desembaraçado de quaisquer ônus reais ou pessoais, conforme certidões constantes do processo referido, concordando os outorgantes transmitentes em transferi-lo, como de fato transfere, ao Município de Goiânia, conforme descrição acima, resultado da avaliação do terreno quantia que confessa haver recebido integralmente neste ato em moeda corrente do país, correspondente à exata indenização devida, para dela não mais reclamar em tempo algum, transferindo-lhe por força dessa escritura, a posse, domínio, direitos e ações que exerciam sobre o imóvel desapropriado até o momento, obrigando-se a fazer esta transferência sempre boa, firme e valiosa, pondo o outorgado adquirente a salvo de quaisquer dúvidas ou contestações futuras, responsabilizando-se pela evicção de direitos; **QUINTA:** Que as despesas decorrentes da outorga desta escritura e respectivo Registro Imobiliário ficam a cargo do outorgado desapropriante na forma da lei; **SEXTA:** Que me foi dito que aceita a presente escritura, tal como está redigida, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos de transferência dominial; e, **SÉTIMO:** Que fica autorizado o Senhor Oficial do Registro Geral de Imóveis da 2ª Circunscrição desta Comarca a promover o registro e averbações necessárias. Isento do recolhimento do ISTI. Foi emitida a Declaração Sobre Operações Imobiliárias (DOI), referente ao imóvel objeto da presente. De tudo dou fé. De tudo dou fé. E, por se acharem assim contratados, pediram-me lhes fizesse a presente escritura,

Luciana Franco de Castro

Flaminio Franco de Castro

Renata Franco de Castro



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CÔMARCA DE GOIÂNIA - ESTADO DE GOIÁS

7º Tabelionato de Notas

Av. Paraná, 667 - Campinas - Telefones: (62) 3233-8373 / 3945-8373 - Fax: (62) 3293-3847

Livro: 1787-N

Fls.: 113

Prot.: 0180706

Cart.: 0007

Flamínio Franco de Castro, Tabelião

Luciana Franco de Castro, Tabeliã Substituta
Renata Franco de Castro, Tabeliã Substituta

Nancy Carneiro Vaz, Escrevente
Flávia Franco de Castro, Escrevente
Rita Márcia Lúcio de Sá Castro, Escrevente

que lhes sendo lida em voz alta, outorgaram-se, aceitaram-na e a assinam, dispensando-se as testemunhas "ex vi legis". Eu, **Flamínio Franco de Castro, Tabelião**, que a fiz escrever, dou fé e assino em público e raso. Emolumentos: R\$879,27, Taxa Judiciária: R\$26,91.

Neide Maria de Oliveira
NEIDE MARIA DE OLIVEIRA

Zelio Dias de Oliveira
ZELIO DIAS DE OLIVEIRA

MUNICÍPIO DE GOIÂNIA
DR. PAULO DE SIQUEIRA GARCIA - PREFEITO

MUNICÍPIO DE GOIÂNIA
REINALDO SIQUEIRA BARRETO

Eliany Moraes
ELIANY AUXILIADORA COUTINHO MORAES

Em testº _____ da verdade.

Flamínio Franco de Castro
Tabelião